



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL (PRDF), E A EMPRESA FLORART PAISAGISMO LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRDF E DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0012-65, situada no SGAS, Quadra 604, Lote 23, nesta Capital, representada neste ato por seu Secretário Estadual, **Sr. Paulo Ribeiro Branco Júnior**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 2964936 SSP/DF, e do CPF nº 521.076.556-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 41, inc. IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, **OU** em suas ausências e impedimentos, pela **Srª. Marília Bordinassi Silvério**, Secretária Estadual Substituta, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 29.797.538-9, - SSP/SP, e do CPF nº 315.943.868-62, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FLORART PAISAGISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.831.212/0001-68, estabelecida na Rua 88, nº 693 – Setor Sul – Goiânia-GO, CEP 74.085-115, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Bueno Fernandes**, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 1.455.416 SSP/GO e do CPF nº 324.181.401-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Serafim Agapito Qd. 07, Lote 4/10, ap. 1503, Vila Maria José – Goiânia-GO, CEP 74.810-240 e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, e quando em conjunto **PARTES**, tendo em vista o contido no Processo MPF/PRDF nº **1.16.000.004216/2016-02** e considerando o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 13/2016, referente a contratação de empresa especializada em paisagismo e jardinagem, com fornecimento de material e mão-de-obra para a prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza das áreas verdes, compreendendo as áreas internas e externas, ajardinadas, gramadas, vasos com plantas ornamentais e conservação do meio-fio de toda área externa da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e em outros locais que façam parte de sua estrutura, incluindo capina e poda da área reservada à Escola Superior do Ministério Público (ESMPU) – lote 22 da quadra 603 sul, ao lado da PRDF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato fica prorrogado de 01/04/2017 a 31/03/2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Inicial, que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal como competente para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 13/2016, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Em ____/____/____

Em 17/3/17



Representante Legal
CONTRATADA



Secretário Estadual
CONTRATANTE

Marília Bordinassi Silvério
Secretária Estadual Substituta-PR/DF
Matrícula: 21174-5

TESTEMUNHAS

Testemunha pela Contratada

Testemunha pela Contratante

CPF: _____

Matrícula: 2450

Aprovo, em 20/03/2017, conforme o art. 56, XVII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal.

Dr(a). 

Procurador(a)-Chefe
Procuradoria da República no Distrito Federal

Paulo José Rocha Júnior
Procurador-Chefe Substituto
PR/DF